


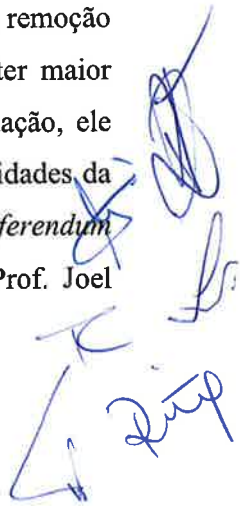

104

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

1 Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze, às dez horas e treze minutos,
2 na sala de Pregão, localizada no 1º andar do Bloco L do prédio da Administração Geral da
3 Reitoria da Universidade de São Paulo, no Campus da Capital, reuniram-se, sob a
4 coordenação do Prof. Dr. Antonio Roque Dechen, Presidente da Comissão Central de
5 Recursos Humanos, os seguintes membros: Prof. Dr. Joel Souza Dutra, Profa. Dra. Tania
6 Casado; como representantes dos servidores técnicos e administrativos: a Sra. Rita de Cássia
7 Ribeiro e os Srs. José Mário de Freitas Balanco e Carlos Augusto de Sampaio França; e como
8 convidada, a Sra. Nivaldete Aparecida Facco Magordo. **1ª PARTE – EXPEDIENTE:** São
9 distribuídas a todos os presentes cópias da pauta comentada, que contém os assuntos a serem
10 abordados. 1) ATA: Apresentada a ata de 28 de maio de 2012 para apreciação e assinatura dos
11 membros. 2) COMUNICAÇÕES: O Prof. Roque abre a reunião e passa a palavra ao Prof.
12 Joel que agradece a presença de todos e desculpa-se pelo tempo decorrido desde a última
13 reunião, em função das atividades envolvendo a nova Carreira. Lembra que as deliberações da
14 CCRH são administrativas e geram jurisprudências para outras decisões, sempre observando o
15 lado mais benéfico para o servidor. A Sra. Nivaldete informa que a proposta de alteração da
16 portaria da CCRH, no que tange a recondução dos membros, foi encaminhada à Procuradoria
17 Geral. O Sr. Carlos Augusto reforçou a importância de ter uma memória ao trocar os
18 membros. **2ª PARTE – ORDEM DO DIA: 1) ALTERAÇÕES NO PCF (INFORMAÇÃO):**
19 O Prof. Joel solicita à Sra. Nivaldete que proceda à leitura da pauta. São informadas as
20 seguintes alterações: a) *Técnico de Manutenção/Obras* – Inclusão no perfil da função a
21 atribuição de “Executar tarefas complementares necessárias para manter as edificações e áreas
22 externas, inclusive áreas verdes, em bom estado de conservação”, com vistas a complementar
23 o conjunto das atribuições da função, em consonância com as atividades previstas para o seu
24 exercício. O Sr. Carlos Augusto pergunta se a alteração já foi aprovada. A Sra. Nivaldete
25 informa que a modificação foi aprovada *ad referendum* em 30/07/2012. b) *Adequação do*
26 *PCF* – Modificação para atender à demanda legal (estrutura instituída pela Resolução USP nº
27 5912/11). Foi apresentada a proposta para o PCF de ingresso, utilizando como exemplo o
28 Analista de Comunicação (anexo I). Lembrou-se que o publicado no site do DRH apresenta as
29 faixas II e III, oriundas do PAC, e a intenção é reestruturá-lo em duas etapas: ingresso na USP
30 e movimentação na carreira, esta última com as descrições dos perfis por competência em

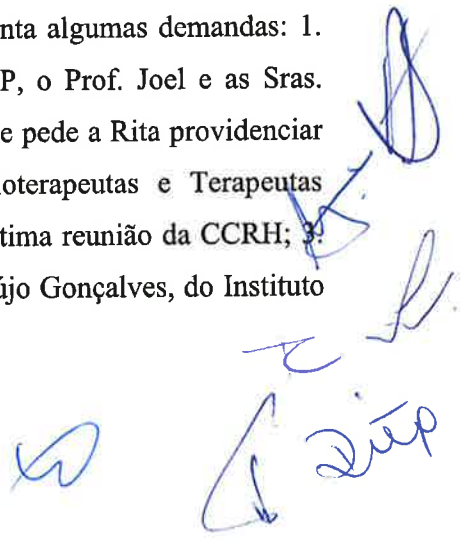
31 níveis de complexidade (faixas 2 a 5). Este estudo está em análise junto à PG e deve
32 demandar algum tempo, em função da complexidade da reestruturação. O Prof. Joel comenta
33 que começaremos pelo grupo Básico, após o Técnico e Superior. Será verificado como é a
34 Carreira no Laboratório, Orquestra, Hospital etc. e lembrou que não é algo estático; a ideia é
35 ouvir a opinião dos interessados. c) **Locutor/Operador** – Inclusão da função no Anexo III,
36 tendo em vista os diferentes registros e atividades desempenhadas pelos Locutores e
37 Operadores de Rádio, segundo estabelece o Manual dos Radialistas da Federação
38 Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão (FiteRT). A Sra.
39 Nivaldete explicou que o Anexo III possibilita a contratação de profissionais especializados
40 de acordo com a área de conhecimento, citando, como exemplo, o Especialista em
41 Laboratório que é contratado para atuar na área de saúde, química, biologia etc., conforme a
42 necessidade da Unidade/Órgão. 3) ALTERAÇÕES NO PCF (DELIBERAÇÃO): A Sra.
43 Nivaldete apresenta a seguinte proposta de alteração no PCF para deliberação: *Orientador de*
44 *Arte Dramática* – incluir a função no anexo III. Justificativa: possibilitar a contratação de um
45 profissional especializado, pois hoje o perfil é genérico. Esclarece que a demanda foi
46 encaminhada pela Diretoria da EAD – ECA e que o processo está disponível para vistas desta
47 Comissão. O Prof. Joel salienta que a inclusão no Anexo III dá legitimidade à Universidade
48 para contratar profissionais, na mesma função, porém com especialidades distintas. O Sr.
49 Carlos Augusto interroga se o Tribunal de Contas não questiona estas modificações. O Prof.
50 Joel disse que não, desde que seja feito com cuidado e de forma transparente. A Sra.
51 Nivaldete cita que o DRH vem trabalhando assim e, até o momento, não houve problemas. O
52 Prof. Joel corrobora comentando que muitas empresas públicas, como o Ministério Público e
53 Tribunais Federais estão trabalhando nessa linha, nomeando, por exemplo, um Analista
54 Judiciário para atuar em diversas áreas. Deixa claro que não há malefícios ao servidor.
55 *Aprovado por unanimidade.* 4) EXTRA-PAUTA: A Sra. Nivaldete expõe os seguintes tópicos
56 extraordinários: a) **Auxiliar de Manutenção/Obras** – Inclusão no perfil da função a atribuição
57 de operar máquinas de pequeno porte. Elucida que quando os funcionários fazem o trabalho
58 de jardinagem, utilizam equipamentos/máquinas de pequeno porte para corte, para a remoção
59 de entulhos entre outros. Justifica, também, que a inclusão permite ao servidor ter maior
60 mobilidade e flexibilidade na Carreira, pois, uma vez ampliado seu campo de atuação, ele
61 poderá desempenhar outras atividades. Aponta a importância em adequar as necessidades da
62 USP ao perfil do funcionário e recorda que outros casos foram aprovados *ad referendum*
63 quando envolvia alteração simples no perfil ou relativas às questões legais. O Prof. Joel

305

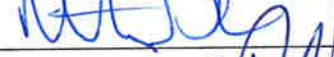

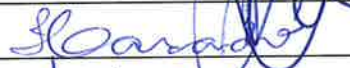
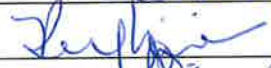



64 exemplifica com o concurso de Básico, onde os candidatos serão selecionados de acordo com
65 a necessidade e as mudanças ocorrerão dentro da Carreira. Justifica que a intenção é formar
66 uma Carreira caracterizando as funções e criando condições para os funcionários não ficarem
67 presos a uma atividade, devendo ter cautela com as profissões regulamentadas e aos pré-
68 requisitos necessários para a execução de determinadas atividades, como cursos
69 profissionalizantes, por exemplo. O Sr. Carlos Augusto ressalta a relevância de o trabalhador
70 comprovar sua experiência na função. O Prof. Joel concorda e comentou que na CTPS ficará
71 anotado, por exemplo: “Básico – Cozinheiro”. *Aprovado a alteração por unanimidade.* b)
72 **Revisão da segunda etapa de enquadramento na nova Carreira.** Trata-se do caso do Sr. João
73 Francisco da Silva, ingresso na Universidade há mais de 25 anos como Vigia, enquadrado
74 como Técnico Operacional de nível Médio em meados de 87, retornando para a função inicial
75 na implantação da Carreira de 95 e reenquadrado como Agente de Vigilância em 01/07/1995.
76 Em novembro de 2011, no momento da implantação da segunda etapa, faria jus a um grau
77 (letra), passando de Técnico 1 C para Técnico 1 D, porém o servidor entrou com recurso fora
78 do prazo estabelecido para revisão conforme ofícios CCRH/CIRC/039/11 e
79 CCRH/CIRC/001/12. O Prof. Joel justificou que o assunto está em pauta na CCRH, pois foge
80 às regras. O Sr. Carlos Augusto informa que o servidor Cesar da Silva Garrido, do Instituto
81 Oceanográfico, está na mesma situação. A Sra. Rita de Cássia trouxe o caso do Sr. Adigio
82 Antonio de Oliveira, da Prefeitura USP – Ribeirão Preto, que estaria nas mesmas condições.
83 O Sr. Carlos Augusto lembrou que os representantes dos funcionários são cobrados a dar uma
84 resposta aos servidores dos casos encaminhados ao DRH. O Prof. Joel concorda e diz que,
85 casos similares de revisão de enquadramento da segunda etapa serão aprovados *ad*
86 *referendum* e o pagamento retroativo. Salientou que a colaboração dos representantes dos
87 funcionários é importante, pois, por uma série de razões, o servidor pode não ter o
88 conhecimento de sua situação funcional. O Sr. Carlos Augusto lembra que a Carreira de 95
89 trouxe alguns problemas e os funcionários ainda reclamam dela. Como já acordado
90 anteriormente estes casos serão analisados individualmente. *Aprovado a revisão do*
91 *enquadramento por unanimidade.* c) A Sra. Rita de Cássia apresenta algumas demandas: 1.
92 Agendar uma reunião com dois funcionários da Rádio e TV USP, o Prof. Joel e as Sras.
93 Nivaldete e Neli para tratar do PCF da área, o Prof. Joel concorda e pede a Rita providenciar
94 que a reunião seja agendada; 2. Revisão dos perfis dos Fisioterapeutas e Terapeutas
95 Ocupacionais e a Comissão lembra que o assunto foi tratado na última reunião da CCRH; 3.
96 Análise dos casos de enquadramento dos servidores Sr. Jaime Araújo Gonçalves, do Instituto

106
~~106~~



107

97 de Psicologia, e Sra. Rute Miranda Barbosa, do Centro de Práticas Esportivas da USP, e a Sra.
98 Nivaldete comprometeu-se a verificar; 4. Providências quanto aos recursos encaminhados
99 pelos servidores referentes à segunda etapa de enquadramento da Carreira e a Sra. Nivaldete
100 informa que foi iniciado o levantamento, mas falta finalizá-lo; 5. Questiona o caso de
101 alteração de função da servidora Rejane, de Contínuo para Auxiliar de Administração,
102 encaminhado ao DRH com a reabilitação pelo INSS, tendo como resposta do Prof. Joel que o
103 assunto será analisado. O Prof. Joel agradece a todos pela presença. Nada mais a ser discutido,
104 a reunião foi encerrada às onze horas e cinco minutos. Eu, Elaine Versignasi dos Santos
105 Elaine V. Santos, Técnico para Assuntos Administrativos, lavrei a
106 presente ata, abaixo assinada pelos participantes.

107 Prof. Dr. Antonio Roque Dechen 
108 Prof. Dr. Joel Souza Dutra 
109 Profª. Dra. Tânia Casado 
110 Sra. Rita de Cássia Ribeiro 
111 Sr. José Mário de Freitas Balanco 
112 Sr. Carlos Augusto de Sampaio França 
113 Sra. Nivaldete Aparecida Facco Magordo 

108
✶

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES - PCF	
CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR	Faixa: S1A
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Executar atividades especializadas de nível superior que exigem formação na área de atuação, em âmbito geral ou restrita à habilitação específica, observando instruções e regulamentação próprias, sob orientação da chefia ou de servidores mais experientes, podendo atuar nas áreas administrativa, de ensino, pesquisa, extensão e saúde e de serviços.	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Código: 889
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Sumária: Desenvolver atividades relativas à comunicação, estabelecendo estratégias, definindo recursos necessários à divulgação de produtos ou projetos socioculturais, assegurando a qualidade final de seu trabalho. Executar atividades de planejamento, execução e avaliação de sistemas de comunicação audiovisual e produção televisiva, assegurando a qualidade final de seu trabalho. Detalhada: <ul style="list-style-type: none"> • Participar da criação de projetos de sinalização interna e externa, considerando a adequação à arquitetura e urbanismo. • Executar a arte final de material jornalístico e editorial, cartazes, capas, logotipos e diagramação em geral. • Participar na elaboração de sistemas de controle de operações do processo de produção de material gráfico, acompanhando-o para garantir a qualidade final. • Elaborar e executar a criação e montagem de sistema de comunicação visual, gráfica plástica, cenográfica ambiental interna e externa. • Realizar trabalhos relativos ao planejamento, coordenação e execução de eventos socioculturais e científicos. • Desenvolver e executar projetos relativos à participação comunitária, projetos e estratégias de divulgação de eventos; efetuar contatos com instituições, providenciar infra-estrutura técnica e administrativa, apoio logístico e financeiro. • Coordenar, controlar e executar diversas tarefas relacionadas à cadeia de produção audiovisual e televisiva, como assistência de estúdio, assistência de produção, continuidade, produção, direção de imagem audiovisual, edição de audiovisual, roteirização, coordenação de elenco, direção de dublagem, supervisão técnica, supervisão de operação, desenho de audiovisual. • Interagir com imprensa, relações públicas e cerimoniais, antes, durante e depois de cada evento. • Elaborar relatório de atividades, tendo o cuidado de fazer uma avaliação crítica dos resultados de cada evento, com vistas à sua melhoria futura. • Colaborar no planejamento de publicações acadêmicas, técnicas, de jornais e demais divulgações. • Estabelecer estratégias de mídia para divulgação do produto final junto à comunidade. • Efetuar a digitalização e o tratamento de imagens, diagramação, animações e confecção de banners. • Redigir textos interativos nas linhas editoriais estabelecidas. • Elaborar ilustrações, mapas e páginas em linguagem HTML/CCS, DHTML, JAVA Script entre outros. • Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes de seu trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 	
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC, específico da área de atuação, ou curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC, com curso de especialização completo na área de atuação. • Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. • Conhecimento de informática. Ter conhecimento de mídia adequado a cada mensagem e público-alvo. • Conhecimentos em design para o meio digital se for de interesse da Unidade/Órgão. 	
ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO: 40h
Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004. Modificado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 19/10/2005, 31/05/2006, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 09/03/2010, 27/07/2010, ___/___/2012.	